



REQUERIMENTO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a ACAREAÇÃO entre os senhores **MARCO EDSON GONÇALVES DIAS**, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, e **GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES**, ex-chefe do Comando Militar do Planalto (CMP).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 229 do CPP, com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a ACAREAÇÃO entre os senhores **MARCO EDSON GONÇALVES DIAS**, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, e **GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES**, ex-chefe do Comando Militar do Planalto (CMP), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.





Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN¹ divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações². Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Os documentos recebidos por essa CPMI, sinalizam que o Plano Escudo, idealizado especificamente para segurança do Palácio do planalto, **não foi acionado, apesar de o senhor G. Dias ter recebido inúmeros informes alertando sobre os riscos de invasão e depredação dos órgãos públicos**.

Em 31/8/2023, quanto instado por esta CPMI a revelar o motivo pelo qual não havia empregado o efetivo adequado para o controle dos distúrbios anunciados previamente pelo ex-Diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), o ex-Chefe do GSI se limitou a afirmar genericamente que promoveu os ajustes necessários e que

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/>

² <https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/>





agiu conforme prescrevia o mencionado Plano, buscando passar a ideia de que houve reforço na tropa.

Ocorre que, em 18/5/2023, ao ser ouvido na CPI dos Atos Antidemocráticos da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), o General Gustavo Henrique Dutra de Menezes *“explicou que chefiava as tropas, mas a responsabilidade de comando era do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República. Segundo ele, até o meio-dia do 8 de janeiro, o GSI não viu a necessidade de equipe extra”* (grifei), abonando que o Plano Escudo, de fato, não foi acionado pelo GSI.

A situação comprova a existência de duas versões sobre um ponto sensível da investigação, capaz de influenciar na responsabilização decorrente de eventuais omissões por parte de agentes públicos, apto a demandar o confronto entre as partes para esclarecerem — face a face — as diferentes declarações prestadas sobre o mesmo fato.

Desse modo, a acareação entre os senhores MARCO EDSON GONÇALVES DIAS, ex-Ministro Chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, e GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES, ex-chefe do Comando Militar do Planalto (CMP), contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Sala das Comissões, em de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

